

## **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO - CONDIÇÕES GERAIS**

### **PROGRAMA ACADEMIA DEVOPS – NEON**

A Neon torna público que abrirá inscrições para processo de seleção da Campanha que objetiva estimular a área de desenvolvimento de atividades de programação, por meio do qual concederá cursos de aperfeiçoamento aos que tenham participado e sido aprovados em Processo de Seleção, atendendo aos requisitos deste Edital.

#### **1. APRESENTAÇÃO**

**1.1** O processo seletivo para participação no **Programa Academia DevOps** ("Programa"), por meio do qual será oferecido um Curso de aperfeiçoamento e estudos em programação ("Processo de Seleção"), é de responsabilidade de **NEON PAGAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.855.875/0001-82, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Hungria, nº 1.400, CEP: 01455-000, doravante denominada ORGANIZADORA.

**1.2** O Programa tem como foco, por meio de uma parceria entre a **Neon** e a **Digital House**, responsável por ministrar o Curso DevOps, dar cabo à processo de seleção e desenvolvimento de 40 (quarenta) participantes, todas mulheres talentosas selecionadas dentro desse processo para a função de DevOps, sendo 35 (trinta e cinco) mulheres participantes oriundas do mercado em geral, e 5 (cinco) mulheres participantes que já sejam colaboradoras **Neon**, que serão melhor capacitadas.

**1.3** A **Neon** dará Bolsa de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do Curso às 35 (trinta e cinco) mulheres Participantes oriundas do mercado em geral selecionadas; e 100% (cem por cento) de Bolsa às 5 (cinco) mulheres Participantes colaboradoras da **Neon**, sendo obrigatória a celebração de contrato de prestação de serviços educacionais das Participantes com a **Digital House**.

## **2. OBJETIVO**

**2.1** O objetivo deste Processo de Seleção é selecionar as 40 (quarenta) alunas mulheres, aquelas que preencherem e completarem os requisitos estabelecidos para cada uma das etapas previstas neste Edital, e que participarão do Curso DevOps, cujo conteúdo programático está pormenorizado no Anexo I ao presente Edital, o qual será ministrado na forma presencial, tendo, no entanto, a modalidade online para atividades complementares.

**2.2** Este Processo de Seleção possuirá as fases distintas, conforme cronograma previsto no Anexo II ao presente Edital, e serão tanto eliminatórias como classificatórias, como a seguir (“Fases” ou “Fase”) descritas: **(i)** Realização de Lições e Exercícios; e **(ii)** Entrevista Final com o Time Acadêmico da **Digital House**. Cada fase possuirá condições e abrangência de realização distintas e específicas, devidamente descritas neste Edital.

**2.3** É de responsabilidade de cada participante interessada atender as especificidades de cada Fase em que participar, e uma vez inscrita no Processo de Seleção, as interessadas serão denominadas “Participantes”.

**2.3.1** Para todos os fins e efeitos, serão consideradas como Participantes pessoas físicas, mulheres, maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção.

## **3. PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1** As Participantes do Processo de Seleção deverão efetuar sua inscrição no website <https://www.digitalhouse.com/br/programa/academianeon/> e, após login, deverão realizar as lições, exercícios e o desafio online que consiste em resolver 6 (seis) exercícios.

**3.2** As Participantes que atingirem as maiores pontuações serão convidadas para a próxima fase, a fase de entrevistas.

**3.3** A pontuação será composta conforme os seguintes critérios:

**3.3.1. Realização de Lições e Exercícios:** Caso seja num índice igual ou superior a 80% (oitenta), a Participante terá 10 (dez) pontos; já se o índice de acertos for igual ou inferior a 79% (setenta e nove por cento), a Participante ganhará 5 (cinco) pontos;

**3.3.2. Engajamento:** A Participante que apresentar recorrência de acesso ao site e vier a concluir até 70% (setenta por cento) do conteúdo nos primeiros 14 (quatorze) dias de acesso ganhará 10 (dez) pontos;

**3.3.3. Volume de tentativas nos exercícios:** Caso a média de tentativas para resolução seja igual ou inferior a 15 (quinze), a Participante ganhará 10 (dez) pontos, e se a média for igual ou superior a 16 (dezesesseis) tentativas, a Participante perderá 5 (cinco) pontos; e

**3.3.4. Desafio online:** A participante terá pontos em função do nível de acerto dos exercícios do desafio online, de acordo com a estrutura abaixo:

6 acertos	10 pontos
5 acertos	5 pontos
4 acertos	0 ponto
3 acertos	0 ponto
2 acertos	0 ponto
1 acerto	0 ponto

**3.4 Critérios de Desempate.** Às Participantes aprovadas na fase anterior, e considerando-se a pontuação acumulada nas primeira e segunda fases, será aplicado quando cabível em caso de empates, os seguintes critérios de desempate para fins de classificação: (1º) Número de desafios acertados; (2º) Número de exercícios acertados; (3º) Número de exercícios acertados em 14 dias; e (4º) Volume de

tentativas nos exercícios, e na sequência serão realizadas entrevistas com o time acadêmico da Digital House e com o Responsável pela Neon.

**3.5** Para conseguir acompanhar de forma adequada e realizar os exercícios com a estrutura condizente, a ORGANIZADORA recomenda que a Participante disponha de ao menos um computador ou tablet com navegador de internet atualizado e banda larga fixa ou móvel de ao menos 4MB (quatro megabytes) de velocidade.

**3.6** A Participante deverá realizar as atividades propostas e assistir aos conteúdos disponibilizados online para auxílio na resolução dos exercícios propostos, e a assiduidade da Participante será contabilizada por meio do controle e verificação dos seus logs de acesso ao site, podendo ser considerada para fins de pontuação.

**3.7** O não atingimento das métricas ali indicadas poderá ser um fator que obstará o ingresso da Participante na próxima fase do Processo de Seleção.

#### **4. SEGUNDA FASE – ENTREVISTA COM TIME ACADÊMICO E NEON, APROVAÇÃO E MATRÍCULA**

**4.1** Após terminada a fase de entrevistas, as Participantes serão comunicadas acerca da sua aprovação ou não para participação no Curso pela ORGANIZADORA.

**4.2** As 40 (quarenta) Participantes que forem aprovadas e convocadas deverão se matricular no prazo previsto no Anexo II e farão jus à participação no Curso DevOps a ser realizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 90, Vila Olímpia, CEP 04548-000, com as seguintes condições econômicas:

**4.2.1.** Condições de pagamento para a Participante do Programa Academia DevOps Neon: Possibilidade de (i) pagamento via adimplimento de boletos, cujo parcelamento poderá ser realizado em até 4 (quatro) vezes, (ii) pagamento parcelado no cartão de crédito (iii) ou via financiamento estudantil com a intermediação da empresa PROVI, que tem contrato com a **Digital House** para tal finalidade, considerando os valores abaixo:

**4.2.1.1. Valor total do Curso:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**4.2.1.2. Valor da Bolsa:** R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), equivalentes à 85% do total do curso; e

**4.2.1.3. Valor a ser pago pelo aluno:** R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**4.3** A Participante arcará com as despesas de logística e alimentação durante a realização do Curso, não havendo subsídios da ORGANIZADORA para tanto.

**4.4** Para que os Participantes estejam elegíveis a receber certificado de conclusão do Curso, será necessário assiduidade de no mínimo 90% (noventa por cento) nas aulas presenciais.

## **5. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES**

**5.1** No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital ou no Contrato, a CONTRATADA notificará a Participante, que deverá sanar o problema no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação pela Participante.

**5.2** Caso a Participante não sane o descumprimento no prazo determinado, a CONTRATADA poderá desclassificá-la, além de poder exigir indenização pelas perdas e danos decorrentes do inadimplemento, e multa no valor estabelecido em Contrato, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**5.3** Serão automaticamente excluída as Participantes deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, que:

- a.** Não se encaixarem nos quesitos deste Edital;
- b.** Apresentarem atitudes consideradas pela ORGANIZADORA como ofensivas ou inadequada, além de eventuais crimes;
- c.** Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;

- d.** Forem de alguma forma, prejudiciais a imagem/marca da ORGANIZADORA ou qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico;
- e.** Apresentarem respostas que não sejam de sua autoria e tenham copiado de algum lugar ou outra Participante; e
- f.** Não cumprirem as premissas deste Edital.

**5.4** Constituem, ainda, motivos para expulsão imediata da Participante pela ORGANIZADORA do Processo de Seleção bem como do Curso, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a.** Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas de delitos que tenham sido praticados pela Participante, podendo prejudicar a imagem da ORGANIZADORA e/ou do Edital na sua execução;
- b.** Não execução dos exercícios online no prazo;
- c.** Ajuizamento de uma parte à outra de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, que possa afetar os direitos e obrigações previstas no Contrato; e
- d.** Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução da ORGANIZADORA.

## **6. DIVULGAÇÃO**

**6.1** Ao participar deste Processo de Seleção nos termos deste Edital, as Participantes estarão automaticamente autorizando à ORGANIZADORA e à Digital House, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Processo de Seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ ou

seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade, renunciando a qualquer tipo de confidencialidade. Os direitos ora outorgados à ORGANIZADORA e à Digital House poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação às Participantes ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste Edital.

**6.2** Quaisquer materiais, informações, dados e/ou documentos que as Participantes submetam à ORGANIZADORA ao longo deste Processo de Seleção não são confidenciais, nem reservados, e a ORGANIZADORA não terá nenhuma obrigação de manter a confidencialidade de quaisquer destes materiais, informações e/ou documentos, de modo que, ao participar deste Processo de Seleção as Participantes estarão automaticamente autorizando a ORGANIZADORA a utilização dos materiais submetidos, nos termos deste Edital.

**6.3** As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da ORGANIZADORA.

**6.4** A ORGANIZADORA detém e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca, por qualquer finalidade, sem o prévio e expresso consentimento da ORGANIZADORA.

**6.5** Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste Processo de Seleção, a ORGANIZADORA declara que todas as informações relacionadas a este Processo de Seleção constarão sempre no <https://www.digitalhouse.com/br/programa/academianeon/> e eventualmente nos demais canais de comunicação da ORGANIZADORA.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A participação no Processo de Seleção da ORGANIZADORA é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, a Participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita

e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

**7.2** As Participantes selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção.

**7.3** O resultado das Fases do Processo de Seleção será divulgado no <https://www.digitalhouse.com/br/programa/academianeon/>, além de demais canais de comunicação da ORGANIZADORA.

**7.4** O valor do curso subsidiado pela ORGANIZADORA é uma mera liberalidade e possui caráter social, não se configurando nenhum vínculo empregatício ou de prestação de serviço entre a ORGANIZADORA e a Participante. Ainda, a participação no curso não configura pré-requisito ou expectativa de direito para formação de vínculo de trabalho com a ORGANIZADORA.

**7.5** Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período especificado.

**7.6** A ORGANIZADORA e a Digital House estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso a Participante tenha que baixar qualquer material da página web deste Processo de Seleção, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada por elas ou por terceiros, e independentemente do fato de a Participante ter se conectado à página web deste Processo de Seleção por meio de hyperlink.

**7.7** A ORGANIZADORA não se responsabiliza, ainda, pelas inscrições que não forem completadas por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo à Participante assegurar-se do correto envio da inscrição.



**7.8** Cada Participante será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Processo de Seleção e na inscrição para o Curso, e deverá ser a única responsável pela realização de provas, exercícios e atividades das Fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à ORGANIZADORA, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso e participação no Processo.

**7.9** A participação no Processo de Seleção também implica na responsabilização pessoal e intransferível das Participantes e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à ORGANIZADORA.

**7.10** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela ORGANIZADORA, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

**7.11** A ORGANIZADORA se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças no <https://www.digitalhouse.com.br/programa/academianeon/> sempre se pautando pela legalidade e respeito.

**7.12** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso imediato às Participantes.

**7.13** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

\*\*\*

## **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO E CARGA HORÁRIA**

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 103 horas.

### **Introdução ao Linux (16 horas):**

- Arquivos e diretórios;
- Manipulação de arquivos;
- Comandos importantes: Less, head e tail;
- Comandos importantes: Kill, ps, grep, Killall, top, Jobs, bg, fg, pstree;
- Administração de usuários: sudo e su;
- Controle de acesso: adduser e chmod;
- Instalação de programas; e
- Acesso remoto com ssh e scp.

### **Git (07 horas):**

- Introdução a navegação no terminal;
- Repositórios;
- Git add, commit, push, clone, pull;
- Github, open source, portfólio do programador; e
- Comandos avançados: gitlog, gitcommit, gitcheckout, gitrevert, gitreverse, gitmerge, gitrebase e resolução de conflitos.

### **Ansible (16 horas):**

- Introdução ao Ansible;
- Instalação do Ansible;
- Cadastrando Inventario de Máquinas;
- Criando Playbooks no Ansible;
- Provisionando containers no Docker com Ansible; e
- Criar ambiente do curso com Ansible.

### **Docker (24 horas):**

- Introdução ao Docker;
- Criando o primeiro Container;
- Gerenciar Containers no Docker;
- Construindo e gerenciando templates;
- Gerenciando Volumes e rede no Docker;
- Criando Docker files;
- Introdução ao Docker-compose; e
- Utilizando compose.

### **Jenkins (16 horas):**

- Introdução ao Jenkins;
- Criando builds no Jenkins;
- Integração com Gitlab com Plugin Webhooks;
- Configuração do Teste Unitário de Infraestrutura;
- Configuração do Plugin para Pipeline de Entregas;
- Utilizando Rundeck para Continuous Integration.

### **AWS (24 horas):**

- Manipulação e armazenamento de arquivos;
- Deploy;
- Docker na AWS; e
- Criando um projeto completo.

## ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS AULAS

- **Processo Seletivo**

**Inscrições Na Campanha:** 04.11.2019 a 01.12.2019;

**Fase de Nivelamento:** 02.12.2019 a 31.12.2019:

**Apuração/Entrevista:** 06.01.2020 a 17.01.2020;

**Matrícula:** Após divulgação dos resultados e convocação dos aprovados, o prazo de matrícula será de 20.01.2020 a 31.01.2020.

- **Aulas:**

**Início:** 03.02.2020;

**Término:** 24.04.2020.

**As aulas serão ministradas:** às segundas, terças e sextas, das 19h às 22h30, à exceção do dia 07.04.2020, conforme tabela a seguir:

<b>Data</b>	<b>Dia da Semana</b>
03.02.2020	Segunda
04.02.2020	Terça
07.02.2020	Sexta
10.02.2020	Segunda
11.02.2020	Terça
14.02.2020	Sexta
17.02.2020	Segunda
18.02.2020	Terça
28.02.2020	Sexta

02.03.2020	Segunda
03.03.2020	Terça
06.03.2020	Sexta
09.03.2020	Segunda
10.03.2020	Terça
13.03.2020	Sexta
16.03.2020	Segunda
17.03.2020	Terça
20.03.2020	Sexta
23.03.2020	Segunda
24.03.2020	Terça
27.03.2020	Sexta
30.03.2020	Segunda
31.03.2020	Terça
03.04.2020	Sexta
06.04.2020	Segunda
13.04.2020	Segunda
14.04.2020	Terça
17.04.2020	Sexta
24.04.2020	Sexta